

Prefeitura Municipal de America Dourada

Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA / BAHIA

CONCURSO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A **Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público**, especialmente designada para este fim, nos termos da Portaria Municipal nº 225/2021 de 20 de Setembro de 2021, torna público que está disponível o **Edital do Concurso Público - Edital: Nº 001/2021**, destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde do quadro da Prefeitura Municipal de América Dourada – Bahia.

As Inscrições ficarão abertas no período das **08h do dia 22/09 às 23h59min do dia 04/10/2021**, via INTERNET, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição, no site: www.planejarconcursos.com.br.

O Edital completo será publicado nos seguintes endereços eletrônicos:

www.planejarconcursos.com.br

<https://www.americadourada.ba.gov.br/>

América Dourada/BA, 21 de Setembro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA / BAHIA

CONCURSO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria, faz saber que será realizado Concurso Público para o preenchimento de cargos vagos de Agente Comunitário de Saúde do quadro da Prefeitura Municipal de América Dourada, que será regido pelas disposições deste Edital, tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público" especialmente designada para este fim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.
- 1.2. O Anexo I - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
- 1.3. O Anexo II - Quadro de Vagas - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição).
- 1.4. A Planejar Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas (eliminatórias e classificatórias) e Prova de Títulos (classificatórias) do presente Concurso Público. As Etapas relativas aos Exames Médicos e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de América Dourada, tendo caráter eliminatório.
- 1.5. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - 1.5.1. No quadro de publicações e site oficial do município <https://www.americadourada.ba.gov.br/>
 - 1.5.2. Através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: www.planejarconcursos.com.br, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos;
- 1.6. O candidato classificado fora do número de vagas oferecidas no concurso público não possui direito líquido e certo à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.7. A nomeação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
- 1.8. Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.
- 1.9. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
- 1.10. O candidato que convocado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.
- 1.11. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 2.1. A investidura do candidato em qualquer cargo mencionado neste Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- (A) ter sido aprovado neste Concurso Público;
 - (B) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
 - (C) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
 - (D) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - (E) possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital;
 - (F) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - (G) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - (H) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por junta médica oficial;
 - (I) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;
 - (J) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
 - (K) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - (L) cumprir as determinações deste Edital.
 - (M) Requisitos Específicos para os Agentes Comunitários de Saúde: Para serem investidos para o exercício do cargo de Agente Comunitário

Prefeitura Municipal de America Dourada



de Saúde o candidato deverá preencher os requisitos contidos no Art. 6º da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

I - Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, sendo vedada a participação de quem resida fora da mesma;

Parágrafo Primeiro: Concluir com aproveitamento significa que a final do curso o candidato obteve nota superior ou igual a 7,0 (sete), bem como que sua frequência foi superior a 75% das horas de aula ministradas. Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo serão eliminados.

Parágrafo Segundo: Realizado o Curso de Formação Inicial, caso o número de candidatos com aproveitamento o aproveitamento descrito no item II seja inferior ao número de vagas, serão convocados o equivalente a duas vezes o número de vagas não preenchidas para participação de novo curso. Os candidatos que adquirem aproveitamento mínimo, porém fora do número vagas, automaticamente passará a integrar o cadastro de reserva, sendo seu certificado válido pelo período de 02 anos;

II - ter concluído o ensino médio.

2.2. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a posse do candidato no cargo público.

2.4. Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo II, deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com necessidades especiais, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas deste Concurso Público, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

3.2. O candidato, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de necessidade especial que apresenta, o número do CID, e, durante o período de inscrição, encaminhar à PLANEJAR, por SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue, a seguinte documentação:

a) requerimento com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.);
b) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 001/2021
Prefeitura Municipal de América Dourada
Participação de Pessoa Necessidades Especiais
Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula
41150-000 – Salvador - BA

3.3. Para efeito dos prazos estipulados no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PLANEJAR CONSULTORIA.

3.4. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.2. perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1., ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.

3.5. A relação dos candidatos que declararam ser pessoa com necessidades especiais e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.2., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público de que trata o item 9.6.

3.6. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como pessoa com necessidades especiais por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.

3.7. A pessoa com necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.

3.10. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de América Dourada, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

3.11. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

3.12. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com necessidades especiais, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

3.13. O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido.

Prefeitura Municipal de America Dourada



MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de América Dourada que o Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____, disponibilizado no referido Concurso, conforme Edital 001/2021.

Data _____ (não superior a 60 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

3.14. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.14.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, e encaminhar o requerimento, preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, via SEDEX, postado impreterivelmente até último dia do encerramento das inscrições, para:

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 001/2021
Prefeitura Municipal de América Dourada
Atendimento Especial
Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula - 41150-000 – Salvador – BA

acompanhado de:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

3.14.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.14.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

3.14.2. Após período referido no item 3.14.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

3.14.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

3.14.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14.3.1.1. O Município de América Dourada e a Planejar Concursos, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Planejar Concursos.

3.14.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.14.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

3.14.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

3.14.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.14.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

3.14.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.14.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.14.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

3.14.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

Prefeitura Municipal de America Dourada



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **Período de inscrição: Das 08h do dia 22/09 às 23h59min do dia 04/10/2021.**

4.3. **Taxa de Inscrição:**

4.3.1. **Cargos de Nível Médio – R\$ 60,00 (Sessenta reais);**

4.4. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as exigências do item

4.5. INSCRIÇÃO POR INTERNET:

- (A) As inscrições serão realizadas via Internet, no período de **22 de Setembro de 2021**, com o horário de encerramento às 23h59min do **dia 04 de Outubro de 2021**.
- (B) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- (C) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo. As informações prestadas no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, algumas delas reproduzidas no boleto de pagamento, são de responsabilidade única do candidato.
- (D) Imprimir o Boleto Bancário;
- (E) Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos **10490.88949 15000** no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o candidato se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto junto à Planejar;
- (F) Pagar a taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento no dia **05 de Outubro de 2021**.
- (G) A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 20h00min do dia **05 de Outubro de 2021**.
- (H) O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.
- (I) Os candidatos que não fizerem devidamente o pagamento da tarifa de inscrição até a data limite para pagamento prevista no subitem (F), não serão considerados inscritos neste Processo Seletivo Simplificado, sendo legítima a decisão administrativa do Planejar cancelar a inscrição de candidato pelo recolhimento extemporâneo da taxa.
- (J) A partir do **dia 13 de Outubro de 2021**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do correio eletrônico para verificar o ocorrido.
- (K) As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- (L) A Planejar e a Prefeitura Municipal de Pílo Arcado não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- (M) Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, exceto quando tiver de acordo com o item 4.14.
- (N) Pagar a taxa de inscrição nas Agências Bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.

4.6. O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes documentos: **carteira identidade** (dentro do prazo de validade – inferior a 10 anos da data de expedição), **carteira de trabalho**, **carteira de motorista com foto**, **carteira do conselho profissional**, **reservista ou passaporte**.

4.7. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a seleção pública.

4.8. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

4.10. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

4.11. O candidato que se inscrever para mais de um cargo ou cargo e no caso em que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo consideradas faltosas nas demais opções.

4.12. Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, dactiloscópico, papiloscópico, posográfico, ou mesmo por meio de investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito além das responsabilidades civis, penais e administrativas, terá suas provas anuladas e este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, perdendo todos os direitos decorrentes deste.

4.13. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

Prefeitura Municipal de America Dourada



4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de Novembro de 2008.

4.14.2. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão solicitar suas inscrições somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

4.14.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.14.3.1. preencher e assinar Declaração de hipossuficiência econômica, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei e encaminhar devidamente assinado para o correio eletrônico: assplanconsultoria@gmail.com junto com os seguintes documentos:
4.14.3.1.1. declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastros realizados até a data de publicação deste Edital;

4.14.3.1.2. cópia do RG e CPF;

4.14.3.1.3. comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo);

4.14.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, no dia **27 de Setembro de 2021**.

4.14.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.14.6. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4.14.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.14.7.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.14.7.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.14.7.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;

4.14.7.4. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

4.14.7.5. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.14.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

4.14.9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.14.10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.14.12. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.14.13. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concursos Públicos que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar Consultoria não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4. deste Edital serão homologadas pela PLANEJAR, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

5.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato.

5.3. Com o ato de cadastramento de sua inscrição, mesmo que essa não seja validada nos termos do subitem 5.2. deste Edital, para que seja atendido aos princípios da publicidade e transparência da administração pública, o candidato autoriza à PLANEJAR, na forma estabelecida no art. 7º, I da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a realizar todas as operações de coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de seus dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis que forem coletados.

Prefeitura Municipal de America Dourada



5.3.1. Além dos tratamentos acima autorizados, com fundamento no art. 7º, §4 da LGPD, a PLANEJAR poderá dar aos dados coletados tratamentos especiais de:

- a) transmissão ao órgão realizador da presente seleção pública, ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas do Estado ou à Autoridade Policial;
- b) publicação na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, de atos administrativos normativos e informadores editados no processamento do presente Processo Seletivo que contenham dados coletados do candidato;
- c) divulgação dos atos que trata a alínea "b" em seu portal de internet;
- d) afixação nas unidades de aplicação de provas, relatórios de identificação contendo dados pessoais coletados.

5.4. Será publicado as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.

5.5. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

5.6. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando **documento de identificação original com fotografia**.

5.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

5.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 4.6.

6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.7. As provas serão realizadas no município de América Dourada/BA, na data provável de **24 de Outubro de 2021 (domingo)**, com horário e local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de América Dourada, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de América Dourada e através da Internet no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br. O candidato deverá a partir do **dia 18/10/2021**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova. Em caso de necessidade a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Concurso poderá prever a possibilidade de outro local de prova em municípios vizinhos.

6.7.1. Em razão da pandemia mundial provocada pelo vírus Sars-CoV-2, o Edital de que trata o subitem 6.7. poderá trazer regras específicas para atender as recomendações das autoridades sanitárias e de saúde, em especial os decretos expedidos pelas autoridades do Estado da Bahia e dos Municípios onde serão aplicadas as provas objetivas;

6.8 A Prefeitura Municipal de América Dourada e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6.9. A Empresa e a Prefeitura Municipal não enviam, como complemento, às informações citadas no item anterior, é obrigação do candidato observar os COMUNICADOS a serem divulgados.

6.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação original é INDISPENSÁVEL.

6.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

6.13. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

6.14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

6.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

6.16 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público. É expressamente proibido fumar durante a prova.

6.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato

Prefeitura Municipal de America Dourada



deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

6.18. O tempo de duração da prova será de 04:00 (quatro horas). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.

6.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

6.21.1. O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.

6.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

6.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.24. À critério da PLANEJAR, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

6.25. A PLANEJAR poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

6.26. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.27. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.

6.28. O candidato terá por obrigatoriedade ao entrar na sala para fazer sua prova, desligar o seu telefone celular e remover a bateria. Qualquer som gerado pelo aparelho no horário da prova implicará na eliminação do candidato, o mesmo será ordenado a se retirar da sala pelo fiscal.

6.29. A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.30. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os candidatos que não puderem esperar o horário estipulado só poderão ter acesso aos cadernos de questões 48 horas após sua aplicação, através de requerimento de solicitação à Comissão Especial Municipal do Concurso Público. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Ficarão disponibilizados impreterivelmente no período de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido este período os Cadernos serão incinerados.

6.31. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

6.32. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

6.33. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, conforme solicitação específica no item cabendo à coordenação do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

6.34. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Prefeitura Municipal até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

6.35. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Aos candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova de conhecimentos, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório;

7.2. Somente será avaliado os títulos dos candidatos habilitados com 50% de acertos da Prova Objetiva. Os títulos serão entregues **“EXCLUSIVAMENTE” no dia 24 de Outubro de 2021**, na mesma data da realização da prova objetiva, conforme descrição a seguir:

7.2.1. Os títulos serão entregues a ser definido pelo Edital de Convocação da Prova Objetiva, onde serão protocolados por membro da Equipe Técnica da Empresa Planejar Consultoria. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO e LACRADO.

Prefeitura Municipal de America Dourada



- 7.2.2. O tempo de serviço será comprovado mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- 7.2.3. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- 7.2.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria;
- 7.2.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pela autoridade competente e conter o período do início e término do trabalho realizado;

MODELO DA DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.	
PAPEL TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA	
Declaramos para fins previstos em lei, que o sr _____ (NOME DO CANDIDATO), CPF Nº _____, trabalhou na função de _____ (NOMENCLATURA DO CARGO) no período de ____/____/____ a ____/____/____. Pelo que firmo o presente sob as penas da lei. Local e data. ASSINATURA SOBRE O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO	

- 7.3. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;
- 7.3.1. As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;
- 7.3.2. A pontuação só será atribuída ao período de um semestre completo, assim compreendido 06 (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 06 (seis) meses completos não serão pontuados;
- 7.3.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva;

Item	TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
A	Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre , até o limite de 10 (dez) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses	10,0

- 7.4. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.
- 7.5. Todos os candidatos deverão apresentar no dia aprazado os títulos, inclusive, os documentos relativos a experiência profissional, ainda que mantenham vínculo funcional com o Município de América Dourada, sendo vedado o suprimento da omissão pela banca examinadora. A declaração deverá conter a função desempenhada e respectivo período, dia, mês e ano. (no período de ____/____/____ a ____/____/____).
- 7.6. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 7.7. O candidato somente poderá obter até o máximo de 10 (dez) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.
- 7.8. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 8.1.1. ao indeferimento das inscrições para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
 - 8.1.2. ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas;
 - 8.1.3. ao indeferimento das inscrições;
 - 8.1.4. ao gabarito da Prova Objetiva;
 - 8.1.5. às notas provisórias da Prova Objetiva e da Prova Títulos;
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 8.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no site www.planejarconcursos.com.br.
- 8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br).
- 8.5. A PLANEJAR não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Prefeitura Municipal de America Dourada



- 8.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.10. Na ocorrência do disposto no item 8.14 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a eliminação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.11. Serão indeferidos os recursos:
- 8.11.1. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - 8.11.2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - 8.11.3. cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
 - 8.11.4. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - 8.11.5. apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
 - 8.11.6. encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 8.12. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.13. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva e títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br em período informado no edital de convocação.
- 8.14. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 8.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.16. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

9. DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O concurso será realizado em duas etapas: Prova Objetiva/Prova de Títulos e Curso de Formação constará dos seguintes procedimentos:
- 9.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com o cargo, a qual constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
- 9.1.2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

9.1.3. Das Questões:

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Nível Médio (40 questões)	Português	10	2,25	90
	Matemática (Raciocínio Lógico)	05		
	Legislação do SUS	10		
	Conhecimentos Específicos	15		

9.1.4. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para todos outros cargos.

9.1.5. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

9.2. A nota final do candidato, para os cargos com avaliação de títulos, será calculada, considerando-se que NF é a nota final e NO é a nota da Prova Objetiva e NT a nota da Avaliação dos Títulos, da seguinte forma:

$$NF = NO + NT$$

9.2.1. A nota final do candidato, para os cargos que não participam da etapa da avaliação de títulos, será a nota da Prova Objetiva.

9.3. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.

9.4. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

9.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:

- 9.5.1. O primeiro critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou mais idoso (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Dezembro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:
- 9.5.2. Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 9.5.3. Obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- 9.5.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados.

Prefeitura Municipal de America Dourada



- 9.6. Etapa do Curso de Formação, de caráter eliminatório de responsabilidade da Secretária de Saúde do Município de América Dourada, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), conforme (lei 11.350 Art. 6º alínea II).
- 9.7. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de América Dourada e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.
- 9.8. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.
- 9.9. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.
- 10.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.
- 10.4. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 10.5. Todas as informações relativas à posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de América Dourada, na Secretaria Municipal de Administração.
- 10.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de América Dourada.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de América Dourada e pela PLANEJAR no que tange à realização deste Concurso.
- 10.8. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para posse, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.
- 10.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 10.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 10.11. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura, no Município de América Dourada.
- 10.12. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação deste Edital.
- 10.13. A Prefeitura Municipal de América Dourada e a PLANEJAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.
- 10.14. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.
- 10.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 10.16. A Prefeitura Municipal de América Dourada e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.
- 10.17. A Prefeitura Municipal e a PLANEJAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEJAR.
- 10.18. Todos os documentos apresentados para Prova de Títulos, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pela PLANEJAR.
- 10.19. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso, os Cartões Resposta, serão incinerados.
- 10.20. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – MATEMÁTICA (RACÍONIO LÓGICO) – LEGISLAÇÃO DO SUS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de Textos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Flexão Nominal; Tempos e Modos Verbais; Emprego de Palavras Invariáveis; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase, Pontuação; Semântica; Morfologia: Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de flexão; Colocação Pronominal. Sintaxe; Análise Sintática: Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

MATEMÁTICA: RACÍONIO LÓGICO: Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

LEGISLAÇÃO DO SUS: Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação. Controle social no SUS. Política Nacional de Humanização do SUS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Evolução histórica das Políticas públicas de saúde no Brasil com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios e Diretrizes. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90). Regulamentação da Profissão de Agente Comunitário de Saúde e de combate às endemias: Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica- PNAB- Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Lei Nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, que rege as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; Cadastro Familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança e da mulher; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Calendário básico de vacinação; Noções básicas de doenças como: dengue, tuberculose, hipertensão arterial, diabetes, dentre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas; Doenças sexualmente transmissíveis; Educação permanente em saúde; Conhecimentos geográficos de área/região/município de atuação; Conceitos e critérios de qualidade de atenção a saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

Prefeitura Municipal de America Dourada



* * * * A N E X O I I * * * *

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Básicos: Nível Médio Completo + Conhecimentos Básicos Saúde Pública + o candidato deverá residir na área de abrangência em que irá atuar desde a data da publicação do presente Edital.

Salário Base: R\$ 1.550,00 – Carga Horária: 40 horas – Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

código	Área de Abrangência	Unidade de Saúde/Localidade	VAGAS	PCD	RESERVA TÉCNICA
			AMPLA CONCORRÊNCIA		
- 101 -	01	USF da Sede 1 - (Zona Rural) Povoado de Cana Brava.	01	0	00
- 102 -	01	USF da Sede 1 - (Zona Rural) Povoado de Lapinha, Lapa de Antonino e Estado.	01		00
- 103 -	01	USF da Sede 1 - (Zona Urbana) Loteamento Raimundo Eugenio, Rua João Bido, Loteamento Novo Horizonte, Rua da Pista, Rua Henrique Marques, Rua dos Moreiras, Travessa Rosalvo Bento e Fazenda Curral Velho.	00		01
- 104 -	02	USF Francisco Alves de Souza - (Zona Rural) Povoado de Alegre, Alegre 3, Queimada de Benedito, Baton, Terra Nova e Fazenda Jurema.	00		01
- 105 -	03	USF de Prevenido - (Zona Rural) Rua Osorio Marques, Praça Amazonas e Rua Jardim Amazonas.	01		00
- 106 -	03	USF de Prevenido - (Zona Rural) Rua Laurindo Pereira, Loteamento Popular, Rua Oton Nascimento e Rua Boa Vista.	00		01
- 107 -	04	USF de Ipanema - (Zona Rural) Rua Casas Populares, Rua da Jaqueira, Rua do Chafariz e Rua Clemente Rodrigues.	00		01
- 108 -	04	USF de Ipanema - (Zona Rural) Lagoa dos Borges.	01		00
- 109 -	05	USF de Belo Campo - (Zona Rural) Povoados de Campo Largo, Vila Martins e Sarandi.	01		00
- 110 -	06	USF Maria Lídia Pereira Martins - (Zona Rural) Lajedão dos Matheus, Aristides, Fazenda Angico, Lapa D'água, Caldeirão dos Otavios e Macambira.	01		00
- 111 -	06	USF Maria Lídia Pereira Martins - (Zona Rural) Av. Irecê, Rua Francisco de Nair e Rua da Telebahia.	00		01
- 112 -	07	USF Ediné Isabel da Silva - (Zona Rural) Rua de Augusto, Rua Miguel Leite, Rua Preta Macaúba, Rua 5 de Janeiro e Rua Haiti.	00		01
- 113 -	07	USF Ediné Isabel da Silva - (Zona Rural) Rua Ismael Gomes, Rua da Lagoa 2, Rua da Igreja e Rua do Campo.	01		00
- 114 -	08	USF da Sede 2 - (Zona Urbana) Praça dos Otavianos, Praça São Sebastião, Rua Francisco Dourado Primo, Rua Recanto das Algarobas e Saída para Prevenido.	00		01
- 115 -	08	USF da Sede 2 - (Zona Urbana) Avenida Nestor Borges, uma parte da Rua Adalberto Gonçalves e Rua São Cristóvão.	01		00
- 116 -	08	USF da Sede 2 - (Zona Urbana) Rua Autran, Rua Aurora, Travessa Aurora, Rua 7 de Setembro, Praça Teotônio, Rua das Flores, Travessa Romão Gramacho, Parte da Avenida Romão Gramacho, Rua Beira Rio e Rua João Paulo II.	00		01

MAPEAMENTO TERRITORIAL

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF da Sede 1 (Zona Urbana e Rural) Área de Abrangência: 01	01	Rua das Neves, Praça São Jose, Rua Rio de Janeiro, Rua do Bueiro, Rua da Caixa D'água, Rua Piauí, Rua São Luiz e Rua Rosalvo Bento.
	02	Travessa Morro do Chapéu, Rua da Quadra, Rua Nova 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
	03	Povoado de Boa Vista, Maximino, Felix e Barriguda.
	04	Povoado de Cana Brava.
	05	Povoado de Lapinha, Lapa de Antonino e Estado.
	06	Loteamento Raimundo Eugenio, Rua João Bido, Loteamento Novo Horizonte, Rua da Pista, Rua Henrique Marques Rua dos Moreiras, Travessa Rosalvo Bento e Fazenda Curral Velho.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF Francisco Alves de Souza (Zona Rural) Área de Abrangência: 02	07	Praça da Educação, Rua Venceslau Bras, Travessa da Educação e Rua Primeiro de Maio.
	08	Povoado Lagoa Verde 1, 2 e 3, Baixinha, Sapecado e Queimada dos Viana.
	09	Povoado de Alegre, Alegre 3, Queimada de Benedito, Baton, Terra Nova e Fazenda Jurema.
	10	Soares de Baixo, Rua do Poço 2, Rua João Menino e Rua Manoel Pedro.
	11	Rua Nova 1, Rua Nova 2, Venceslau Bras e uma parte da Avenida Contorno.

Prefeitura Municipal de America Dourada



Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF Prevenido (Zona Rural) Área de Abrangência: 03	12	Rua e Travessa 2 de Julho, Avenida Agnelo Cavalcante, Rua Caixa D'água, Rua América, Praça do Quiosque, Praça João Neri de Barros e Rua Manoel Jorge de Souza.
	13	Rua 2 de Julho, Rua Agnelo Cavalcante, Rua Candido Duarte e Rua Laurindo Pereira.
	14	Rua Vitorino, Praça João Nery de Barros, Rua Nova, Praça da Educação e Rua Belo Horizonte.
	15	Rua Osorio Marques, Praça Amazonas e Rua Jardim Amazonas.
	16	Rua Laurindo Pereira, Loteamento Popular, Rua Oton Nascimento e Rua Boa Vista.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF de Ipanema (Zona Rural) Área de Abrangência: 04	17	Rua do Prédio, Rua dos Crentes, Rua Bernardina Araujo, Rua e Travessa Jose Alves, Praça João Evangelista, Rua Guilhermino Araujo, Rua do Lajedo e Rua Arlindo Barbosa.
	18	Rua do Asfalto, Rua Sebastião, Travessa Sebastião, Rua do Cemitério, Rua Nova e Rua Jaime Rodrigues.
	19	Povoados Tanques, Lajedinho 1 e 2, Hermanos, Faz Santa Luzia, Lagos das Pombas, Fazenda Viana, Projeto e Valtinho.
	20	Rua Casas Populares, Rua da Jaqueira, Rua do Chafariz e Rua Clemente Rodrigues.
	21	Lagoa dos Borges.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF de Belo Campo (Zona Rural) Área de Abrangência: 05	22	Distrito de Belo Campo, Fazenda Boa Esperança e Fazenda Limoeiro.
	23	Povoado de Campo Alegre 1 e 2, Fazendinha e Fazenda Mamoeiro.
	24	Povoado de Mulungu, Duas Ruas, Rua da Gameleira, e Rua da Caixa D'água.
	25	Povoados de Campo Largo, Vila Martins e Sarandi.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF Maria Lídia Pereira Martins (Zona Rural) Área de Abrangência: 06	26	Praça Hermano, Rua do Quartel, Travessa do Quartel, Rua da Embasa, Praça do Comércio, 1ª e 2ª Travessa do Mercado.
	27	Povoado Lajedão dos Matheus, Aristides, Fazenda Angico, Lapa D'água, Caldeirão dos Otavios e Macambira.
	28	Av. Irecê, Rua Francisco de Nair e Rua da Telebahia.
	29	Casas Populares e Loteamento Novo.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF Edinê Isabel da Silva (Zona Rural) Área de Abrangência: 07	30	Rua da Lagoa 1, Travessa Rua da Lagoa 1, Rua e Travessa Gualter Pereira
	31	Rua da Umburana, Loteamento Floriano, Rua do Poço 1 e Rua Alto Bonito.
	32	Rua de Augusto, Rua Miguel Leite, Rua Preta Macaúba, Rua 5 de Janeiro e Rua Haiti.
	33	Rua Ismael Gomes, Rua da Lagoa 2, Rua da Igreja e Rua do Campo.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF da Sede 2 (Zona Urbana) Área de Abrangência: 08	34	Alto da Capela e uma parte da Rua Adalberto Gonçalves.
	35	Loteamento Imperial, Loteamento Maria Rosa e uma parte da Avenida Romão Gramacho.
	36	Praça dos Otavianos, Praça São Sebastião, Rua Francisco Dourado Primo, Rua Recanto das Algarobas e Saida para Prevenido.
	37	Avenida Nestor Borges, uma parte da Rua Adalberto Goncalves e Rua São Cristóvão.
	38	Rua Autran, Rua Aurora, Travessa Aurora, Rua 7 de Setembro, Praça Teotônio, Rua das Flores, Travessa Romão Gramacho, Parte da Avenida Romão Gramacho, Rua Beira Rio e Rua João Paulo II.

Prefeitura Municipal de America Dourada



CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Extrato do Edital de abertura.	21/09/2021
Período para solicitação de inscrição.	Das 08h do dia 22/09 às 23h59min do dia 04/10/2021
Período para pagamento da taxa de inscrição.	De 22/09 a 05/10/2021
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 22/09 e 23/09/2021
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	27/09/2021
Interposição de recursos contra os indeferimentos do pedido de isenção.	De 28/09 e 29/09/2021
Divulgação da Listagem Final após análise de recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	30/09/2021
Período para postagem de laudo médico. (Somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com necessidade especial).	De 22/09 e 04/10/2021
Divulgação da relação geral de candidatos inscritos.	13/10/2021
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas.	18/10/2021
Aplicação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos	24/10/2021
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	25/10/2021
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	26/10 e 27/10/2021
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	03/11/2021
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	03/11/2021
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Notas de Títulos.	03/11/2021
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	04/11 e 05/11/2021
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra a pontuação da Notas da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	08/11/2021
Publicação do Resultado Final.	08/11/2021

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.

Todas as publicações serão divulgadas até às 18:00h da data estipulada, no site da PLANEJAR: www.planejarconcursos.com.br, e nos murais do átrio da Sede Administrativo Municipal, Centro – América Dourada / BA.

O cronograma de execução do concurso poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

AMÉRICA DOURADA/BA, 21 de Setembro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal